



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1195 , DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Assistência à Criança Excepcional - ABRACE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Assistência à Criança Excepcional - ABRACE, sociedade civil, benemerente, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com sede à Travessa Edmundo Chaves Filho, nº 194, centro / deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 13 de Outubro de 1993.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
Dr. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal.